

## MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

## ANEXO I

## TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR - GEAP- AUTOGESTÃO EM SAÚDE

| Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82  (na) CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA, BAIRRO TRINDADE, FLORIANÓPOLIS/SC  (Nome do dirigente máximo da Autarquia/Fundação)  Portador (a) da Carteira de Identificação nº 397.047 / SSP/SC  (número-órgão expedidor-UF) | ,com                    | sede               | no        |
|---|-------------------------|--------------------|-----------|
| (Nome do dirigente máximo da Autarquia/Fundação) Portador (a) da Carteira de Identificação nº   |                         |                    |           |
| Portador (a) da Carteira de Identificação nº 397.047 / SSP/SC ,   |                         |                    |           |
| Portador (a) da Carteira de Identificação nº 397.047 / SSP/SC ,   |                         |                    |           |
|   |                         |                    |           |
|   |                         |                    |           |
|   |                         |                    |           |
| 216.037.909-34 REITOR   |                         |                    |           |
| Inscrito no CPF sob o número nº 216.037.909-34 , oficializa, na qualidade de REITOR da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a adesão ao Convênio nº 001/2024, celebrado com a Geap-Autogestão em Saúde.   | da entida               | ade, junto ao M    | inisterio |
| O presente Termo de Adesão possibilita a prestação de assistência à saúde suplementar de que trata o art. 230 da  | a Lei 8.112. de 11 de   | dezembro de 19     | 990. aos  |
| servidores, empregados ativos, militares da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar dos extintos Territórios Federais do A   | mapá, de Rondônia e     | e de Roraima, a    | tivos ou  |
| aposentados, a seus respectivos dependentes e grupos familiares definidos, bem como aos pensionistas, da entidade aderente (A regulamento do órgão central do Sipec, bem como aos pensionistas dessas entidades, nos estritos termos do Convênio acima cita:                      |                         | o Pública), na fo  | orma do   |
| Dessa forma, com fundamento no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4.978 de 03 de fevereiro de 2   |                         | rente na cond      | icão de   |
| patrocinadora, responsabiliza-se por garantir as condições necessárias para sua implementação.  | oo+, a cililadac ade    | rente, na cono     | ição ac   |
|   |                         |                    |           |
|   |                         |                    |           |
| Local/Data  |                         |                    |           |
| Documento assinado digitalmente  IRINEU MANOEL DE SOUZA   |                         |                    |           |
| Data: 03/07/2024 16:52:35-0300<br>CPF: ***.037.909-**   |                         |                    |           |
| CPF: m.037.909-m  Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br   |                         |                    |           |
| Nome da Autarquia/Fundação  |                         |                    |           |
| Nome do Dirigente   |                         |                    |           |
|   |                         |                    |           |
| Documento assinado eletronicamente por José Lopez Feijóo, Secretário(a), em 26/01/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.   | e Brasília, com fundame | ento no § 3º do ar | t. 4º do  |

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0,

Referência: Processo nº 14021.187945/2023-98.

informando o código verificador 39757384 e o código CRC 289E7D30.

SEI nº 39757384